



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA
DIVISÃO DE ACORDOS E CONVÊNIOS NACIONAIS E INTERNACIONAIS
Avenida da Abolição, 3, Campus da Liberdade - Bairro Centro, Redenção/CE, CEP 62790-000
Telefone: (85) 3332-6196 - <http://www.unilab.edu.br/>
RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO
FUNDAÇÃO ASTEF
BIÊNIO 2021-2022

1. INTRODUÇÃO

1.1. Segundo diversas pesquisas, no Brasil mais de 90% da produção científica se dá no âmbito das Instituições Federais de Ensino Superior (IFES), uma publicação da USP de 2019^[1] diz que *"das 50 instituições que mais publicaram trabalhos científicos no Brasil nos últimos cinco anos, 44 são universidades (36 federais, sete estaduais e uma particular) e cinco são institutos de pesquisa ligados ao governo federal (Embrapa, Fiocruz, CBPF, Inpa e Inpe), também mantidos com recursos públicos, além de um instituto federal de ensino técnico..."*.

1.2. A pesquisa científica envolve uma série de atividades, desde a elaboração de projetos e propostas até a execução dos mesmos, passando por etapas de planejamento, aquisição de equipamentos e materiais, contratação de pessoal, entre outros. Todas essas atividades envolvem uma série de documentações, registros e procedimentos administrativos, além de processos financeiros, como a gestão de orçamentos, pagamentos e prestação de contas.

1.3. Além disso, a pesquisa científica frequentemente envolve a celebração de contratos, convênios e acordos de cooperação com outras instituições, o que também requer um grande trabalho administrativo e financeiro, incluindo a elaboração de projetos, a seleção de parceiros, a celebração dos instrumentos jurídicos, a gestão dos recursos financeiros, a prestação de contas e o monitoramento das ações previstas.

1.4. Para garantir a eficácia e a legalidade das ações, é importante que haja uma gestão rigorosa e transparente dos recursos financeiros e administrativos, além de seguir as regulamentações específicas para cada tipo de contrato ou instrumento de cooperação.

2. SOBRE AS FUNDAÇÕES DE APOIO

2.1. As Fundações de Apoio são organizações sem fins lucrativos criadas para prestar apoio às Instituições Federais de Ensino Superior (IFES), como Universidades e Instituto Federais. Elas podem ser utilizadas para gerir recursos financeiros, organizar eventos, pesquisas e projetos, entre outras atividades.

2.2. As IFES podem contratar Fundações de Apoio para auxiliar em suas atividades, desde que sejam cumpridas as normas estabelecidas pela Lei nº 8.958/94. Estas normas incluem a necessidade de existência de um contrato de prestação de serviços ou de um instrumento de cooperação, que deve especificar as atividades a serem realizadas, os recursos financeiros a serem utilizados e as obrigações das partes envolvidas.

3. SOBRE O RELACIONAMENTO DA UNILAB COM AS FUNDAÇÕES DE APOIO

3.1. A relação da Unilab com suas Fundações de Apoio credenciadas ou autorizadas é normatizada pela Resolução Consuni/Unilab nº 41, de 20 de agosto de 2021, que também regula o relacionamento com Organizações da Sociedade Civil - OSCs.

3.2. A Unilab criou, através da Resolução Consuni/Unilab nº 57, de 20 de janeiro de 2022, a Fundação de Apoio à Pesquisa, ao Ensino e à Extensão – FAPEE, cujo Estatuto foi aprovado pela

Resolução Consuni/Unilab nº 58, de 20 de janeiro de 2022 e se encontra em fase de implantação e posterior credenciamento.

3.3. Não estando ainda em funcionamento a sua Fundação própria, a Unilab recorre a Fundações instituídas por outras IFES para apoiar seus projetos, através de autorização junto ao MEC/MCTI.

4. SOBRE A FUNDAÇÃO ASTEF

4.1. A Fundação ASTEF é uma organização sem fins lucrativos localizada em Fortaleza, no estado do Ceará. Ela foi criada em 2007 para apoiar e promover a ciência, tecnologia e inovação no Estado. A Fundação ASTEF tem como objetivo incentivar a pesquisa científica e tecnológica e a transferência de conhecimento para a sociedade, além de apoiar projetos e programas para formação de recursos humanos e fomento à inovação.

4.2. A Fundação ASTEF trabalha em parceria com instituições de ensino superior, empresas e outras organizações governamentais e não-governamentais para desenvolver projetos e programas de pesquisa e inovação. Ela também gerencia bolsas de estudo e programas de capacitação para estudantes e professores, além de organizar eventos, como seminários, simpósios e conferências para promover o intercâmbio de conhecimento e *networking* entre os pesquisadores e profissionais da área.

4.3. A primeira autorização da Fundação ASTEF para apoiar os projetos da Unilab foi publicada no Diário Oficial da União em 15/03/2019, sendo a última em 02/05/2022 cujo vencimento se dará em 02/05/2023.

5. PROJETOS APOIADOS PELA FUNDAÇÃO ASTEF NOS ANOS 2021-2022

5.1. Houve apenas um projeto apoiado pela Fundação ASTEF no biênio 2021-2022, trata-se do Projeto "Programa de Residência Profissional Agrícola no âmbito do Projeto Inserção Profissional de Jovens Agricultores(a)s na Agropecuária do Seminário Brasileiro", celebrado em 06/01/2021, com vigência de 20/01/2021 a 20/06/2022, através do Termo de Contrato nº 01/2021^[2].

Ano de início do Projeto	Quantidade	%	Orçamento previsto	Despesa Operacional Administrativa Prevista
2021	1	100%	R\$ 206.477,70	R\$ 16.518,28

6. AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

6.1. A avaliação de desempenho é um processo que tem como objetivo medir e avaliar como uma instituição está desempenhando e alcançando seus objetivos. Ela pode ser realizada em diferentes níveis e pode incluir uma variedade de indicadores, como desempenho financeiro, desempenho operacional, desempenho de recursos humanos e desempenho de satisfação do cliente, para o biênio 2021-2022, considerando a totalidade de projetos e os valores gerenciados, foram selecionados seguintes indicadores:

Indicador	Fórmula	Descrição
% de Execução dos Recursos	$\sum \left(\frac{RE}{RR} \right) \times 100\%$	Demonstrar a representatividade dos Recursos Executados em relação à totalidade dos Recursos Recebidos.

Indicador	Fórmula	Descrição
		RE = Recursos Executados RR = Recursos Recebidos
Representatividade das Despesas Operacionais e Administrativas	$\sum \left(\frac{DOA}{RR} \right) \times 100\%$	Demonstrar a representatividade das Despesas Operacionais e Administrativas em relação à totalidade dos Recursos Recebidos. DOA = Despesas Operacionais e Administrativas RR = Recursos Recebidos

6.2. Base de cálculo para os indicadores:

Base de Cálculo	Valor
Recursos recebidos pela Fundação de Apoio	R\$ 206.477,70
Recursos executados pela Fundação de Apoio	R\$ 209.163,24
Valor total das Despesas Operacionais e Administrativas	R\$ 16.519,08

6.3. Analisando os indicadores o item 6.1. e as bases de cálculo do item 6.2. temos os seguintes resultados:

Indicador	Resultado	Valor de Referência
% de Execução dos Recursos	101,3% ^[3]	100%
Representatividade das Despesas Operacionais e Administrativas	8%	15% ^[4]

7. CONCLUSÃO

7.1. Após avaliar o resultado dos indicadores, não obstante a exiguidade dos dados disponíveis e a execução de apenas um projeto no período analisado, podemos afirmar que nossa parceria com a Fundação ASTEF tem sido proveitosa. A Fundação encaminhou as prestações de contas no prazo estabelecido, foi avaliada positivamente pelo coordenador substituto do projeto executado, tem demonstrado comprometimento e eficiência em apoiar nossas iniciativas de ensino, pesquisa e extensão e poderá ser fundamental para o sucesso de nossos futuros projetos.

7.2. Os indicadores financeiros mostraram que a Fundação ASTEF pode contribuir significativamente para a redução de nossas despesas operacionais e aumento de nossa eficiência, além de proporcionar recursos humanos e técnicos importantes para nossa equipe.

7.3. Portanto, baseados nestes resultados, acreditamos que renovar nossa parceria com a Fundação ASTEF é uma decisão estratégica e benéfica para a Unilab, motivo pelo qual submetemos este relatório à deliberação do Conselho Universitário com a recomendação de **aprovar a renovação da autorização de apoio da Fundação ASTEF junto ao MEC/MCTI.**

(assinado eletronicamente)

PEDRO HENRIQUE RODRIGUES

Presidente da Comissão de Avaliação de Desempenho
Portaria Reitoria/Unilab nº 31, de 07 de fevereiro de 2023

[1] ESCOBAR, Herton. **Fábricas de conhecimento**, 2019. Disponível em: <https://jornal.usp.br/ciencias/fabricas-de-conhecimento/>. Acesso em: 10 de fev de 2023.

[2] COMPRASNET, Portal de Compras do Governo Federal. Disponível em: <https://contratos.comprasnet.gov.br/transparencia/contratos/82237>. Acesso em: 10 de fev de 2023.

[3] Houve rendimentos de aplicações financeiras no valor total de R\$ 3.048,19.

[4] UNILAB, Conselho Universitário. **Resolução nº 41, de 20 de agosto de 2021**. Disponível em: <https://unilab.edu.br/wp-content/uploads/2021/08/Resolucao-Consuni-Unilab-no-41-de-20-de-agosto-de-2021..pdf>. Acesso em: 10 de fev de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO HENRIQUE RODRIGUES, GERENTE DA DIVISÃO DE ACORDOS E CONVÊNIOS NACIONAIS E INTERNACIONAIS**, em 13/02/2023, às 13:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0626688** e o código CRC **D121B8A2**.



UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA
ATA DE REUNIÃO

Aos 13 de fevereiro de 2023, às 10:00, através do Google Meet (link meet.google.com/xka-ncwc-afg), reuniram-se os membros da "Comissão para avaliação de desempenho da Fundação de Apoio a Serviços Técnicos, Ensino e Fomento a Pesquisas (Fundação ASTEF)", referente ao período de 2021-2022, designados pela Portaria Reitoria/Unilab nº 31, de 07 de fevereiro de 2023, estiveram presentes o Sr. Pedro Henrique Rodrigues, presidente da Comissão, e os Srs. Antônio Célio Ferreira dos Santos, Matheus Dantas Madeira Pontes e Jonh Wesley Lopes da Silva, a pauta da reunião foi a conclusão e deliberação sobre o Relatório de Avaliação de Desempenho da Fundação de Apoio a Serviços Técnicos, Ensino e Fomento a Pesquisas (Fundação ASTEF), referente ao período de 2021-2022, após a conferência das informações constantes do relatório e dos valores apresentados, a Comissão deliberou pela aprovação do Relatório que consta no Doc. SEI nº 0626688, pela recomendação de aprovar a renovação da autorização de apoio da Fundação ASTEF e pela submissão do Relatório à deliberação do Conselho Universitário. Sem mais para deliberar, o Presidente encerrou a reunião e confeccionou a presente Ata, que irá por todos assinada.



Documento assinado eletronicamente por **JONH WESLEY LOPES DA SILVA, PRÓ-REITOR(A) DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA**, em 13/02/2023, às 12:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CELIO FERREIRA DOS SANTOS, PRÓ-REITOR(A) DE PLANEJAMENTO**, em 13/02/2023, às 12:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MATHEUS DANTAS MADEIRA PONTES, COORDENADOR(A) DE ORÇAMENTO**, em 13/02/2023, às 13:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO HENRIQUE RODRIGUES, GERENTE DA DIVISÃO DE ACORDOS E CONVÊNIOS NACIONAIS E INTERNACIONAIS**, em 13/02/2023, às 13:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0626703** e o código CRC **BC2EDAE1**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA

RESOLUÇÃO CONSUNI/UNILAB Nº 107, DE 21 DE MARÇO DE 2023

Aprova o Relatório de Avaliação de Desempenho da Fundação de Apoio a Serviços Técnicos, Ensino e Fomento a Pesquisa (Fundação ASTEF) do biênio 2021-2022.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA, no uso das atribuições legais, em sua 82ª sessão ordinária, realizada no dia 21 de março de 2023, considerando o processo nº 23282.007304/2021-17,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Relatório de Avaliação de Desempenho da Fundação de Apoio a Serviços Técnicos, Ensino e Fomento a Pesquisa (Fundação ASTEF) do biênio 2021-2022.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor em 03 de abril de 2023.

ROQUE DO NASCIMENTO ALBUQUERQUE
Presidente do Conselho Universitário



Documento assinado eletronicamente por **ROQUE DO NASCIMENTO ALBUQUERQUE, PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO**, em 22/03/2023, às 09:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0651079** e o código CRC **F7AE9B5C**.

